

k) Emissão dos pareceres previstos no despacho conjunto de 15 de fevereiro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 6 de março de 1991 e no âmbito do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro e Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro e ainda dos atos relativos ao acompanhamento da alteração e revisão dos planos regionais de ordenamento florestal a que se refere este último diploma, bem como representar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte na Comissão Distrital a que se referem os artigos 3.º-B e 3.º-C do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e ainda alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, no domínio florestal;

l) Emissão de parecer previsto no artigo 9.º do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho;

m) Atos previstos nos artigos 8.º, 9.º, 11.º, 13.º, 17.º, 19.º do Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, Depósitos Minerais e Instalações de Resíduos da Indústria Extrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;

n) Atos previstos no 9.º, 20.º e 56.º do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;

o) Emissão de parecer previsto no artigo 16.º do Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho e Decreto-Lei n.º 88/2013, de 9 de julho;

p) Emissão de parecer previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março alterado pela Lei n.º 19/2010, de 23 de agosto, que estabelece a disciplina da atividade de cogeração;

q) Emissão de pareceres previstos nos artigos 60.º, 70.º, do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março que desenvolve a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional.

Sem prejuízo da autonomia técnica que a presente subdelegação confere, sempre que a matéria a decidir revista dimensão, relevo, ou complexidade especiais, que devam merecer apreciação ou conhecimento da Presidência, deverão os dossiers subir à consideração superior.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

10 de dezembro de 2015. — O Vice-Presidente da CCDR Norte,
Carlos Neves.

209203928

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 600/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta do meu Gabinete Carolina Maria Barata Cordeiro Melo Cabral, primeira secretária de embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de dezembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2015. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

ANEXO

Nota curricular

Mestrado em Ciência Política pela Universidade Católica de Lisboa. Licenciatura em Relações Internacionais pela Faculdade de Economia

da Universidade de Coimbra. Aprovada no concurso de ingresso na carreira diplomática aberto em 28 de junho de 2004. Adida de embaixada em 28 de junho de 2005, em funções na Direção-Geral de Assuntos Multilaterais, Direção de Serviços de Segurança e Defesa. Assessora no Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros a 1 de novembro de 2006. Secretária de embaixada em 12 de setembro de 2007. Na Embaixada em Berlim, a 6 de janeiro de 2008; na Embaixada em Dakar, a 20 de agosto de 2008. Nomeada Chefe da Secção Política, Comunicação e Imprensa da Delegação da União Europeia em Angola, a 1 de setembro de 2011. Chefe de Divisão para as Instituições Europeias na Direção Geral dos Assuntos Europeus, a 1 de setembro de 2015.

209229224

Despacho n.º 601/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete Maria Stella Sampaio Teixeira da Silva Lino, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para o exercício de funções de assessoria no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Nos termos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 7 de dezembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2015. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciada em Direito, pela Universidade Lusíada de Lisboa, em julho de 1986. Frequência do Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus, pela Universidade Católica Portuguesa (1986/87). Curso Pós-Graduado de Atualização em Direito das Telecomunicações, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa. Forgep — Programa de Formação em Gestão Pública, pelo INA. Curso *sobre O Novo* Contencioso Administrativo, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa. Curso Feitura de Leis, pelo INA. Curso sobre o novo Código de Procedimento Administrativo, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa. Exercício de advocacia (1988 a 1990). Exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (1990 a 1997). Assessora Jurídica no Instituto da Comunicação Social (1997 a 2000). Chefe da Divisão de Registos do Instituto da Comunicação Social (2001 a 2003). Membro da Comissão Nacional para a Comemoração do 50.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Década da Nações Unidas para a Educação em Matéria de Direitos Humanos; (2003/2004); Chefe da Divisão de Fiscalização do Instituto da Comunicação Social (2004/2006). Chefe da Divisão de Fiscalização da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (2006/2008). Diretora, em regime de substituição, dos Serviços de Desenvolvimento dos Meios de Comunicação Social do GMCS-Gabinete para os Meios de Comunicação Social (12.2008 a 10.2009). Coordenadora do Núcleo de Assessoria Jurídica do GMCS (03.2010 a 05.2012). Diretora de Serviços do Departamento de Meios de Comunicação Social do GMCS, com exercício, em regime de suplência, de funções de direção superior de 1.º grau; (06.2012 a 06.2015). Membro da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (2013 a 2015). Nomeada para integrar diversas comissões no âmbito de projetos/propostas legislativas (1999 a 2011). Assessoria jurídica na Direção de Assuntos Jurídicos e Documentação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (desde julho de 2015).

209231402

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 602/2016

Considerando que os cargos de Chefe de Chancelaria e Contabilidade, cargos de chefia administrativa dos Serviços Periféricos Externos do MNE, são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Considerando que o licenciado Leonel Peixeiro Rebelo, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;